

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO.

Às 09:00 (nove horas), do dia 14 de maio de 2018 (quatorze de maio de dois mil e dezoito) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 2.1. **FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO**, representada pelo Sr. Francisco Cleverton Vasconcelos Eduardo CPF: 067.977.283-98; (PJ)
 - 2.2. **JOÃO CLEZIVAL VASCONCELOS EDUARDO**, representada pelo Sr. Miguel Eduardo Neto CPF: 439.074.633-49; (PJ)
 - 2.3. **SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcântara CPF: 017.569.223-81; (PJ)
 - 2.4. **IDELFONSO ALVES DE SOUZA**, representada pelo Sr. Ildelfonso Alves de Sousa CPF: 003.179.643-56; (PF)
 - 2.5. **FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES-ME**, representada pelo Sr. Francisco Claudio da Silva Gomes CPF: 426.016.303-53; (PJ)
 - 2.6. **R V DE S FERNANDES - ME**, representada pela Sr. Maria Alice de Sousa Fernandes CPF: 062.751.973-31; (PJ)
 - 2.7. **ANTONIO MARCOS DIAS GOMES**, representada pelo Sr. Antonio Marcos Dias Gomes CPF: 027.067.863-88; (PF)
 - 2.8. **ALDEMIRA RODRIGUES BEZERRA RIOS**, representada pelo Sr. Aldemira Rodrigues Bezerra Rios CPF: 890.381.693-53; (PJ)
 - 2.9. **SAYONARA DA ROCHA DE SOUSA**, representada pelo Sr. Sayonara da Rocha de Sousa CPF: 068.247.593-92; (PJ)
 - 2.10. **DAVI GUARINHO RIOS**, representada pelo Sr. David Guarinho Rios CPF: 016.149.553-28; (PF)
 - 2.11. **BRENDA ALVES RODRIGUES ARAÚJO**, representada pelo Sr. Brenda Alves Rodrigues Araújo CPF: 610.459.403-48; (PJ)
 - 2.12. **ANTONIO MARCOS BEZERRA VASCONCELOS-ME**, representada pelo Sr. Antonio Marcos Bezerra Vasconcelos CPF: 903.750.413-20; (PJ)
 - 2.13. **ANTONIO MANOEL FREIRE FERNANDES**, representada pelo Sr. Antonio Manoel Freire Fernandes CPF: 775.873.593-20; (PF)
 - 2.14. **FRANCISCO BRAGA FILHO**, representada pelo Sr. Francisco Braga Filho CPF: 519.454.603-34; (PF)
 - 2.15. **ELMAR FERRABOLI**, representada pelo Sr. Elmar Ferraboli CPF: 000.436.639-58; (PF)
 - 2.16. **A.F. MESQUITA VIANA TRANSPORTES**, representada pela Sra. Antonia Fernanda Mesquita Viana CPF: 767.753.053-20; (PJ)
 - 2.17. **RAIMUNDA GERUSA TEODOSIO DE PAIVA**, representada pela Sra. Raimunda Gerusa Teodosio de Paiva CPF: 758.074.403-15; (PF)
 - 2.18. **FRANCISCO ARICELIO DE PAIVA FERREIRA**, representada pelo Sr. Francisco Aricelio de Paiva Ferreira CPF: 872.546.033-15; (PF)
 - 2.19. **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME**, representada pelo Sr. José Rodrigues do Nascimento Júnior CPF: 836.074.043-72; (PJ)
 - 2.20. **ANTONIO RAFAEL SENA PINTO**, representada pelo Sr. Antonio Rafael Sena Pinto CPF: 008.030.013-80; (PF)
 - 2.21. **FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FARIAS-ME**, representada pelo Sr. Francisco José Barbosa Farias CPF: 821.884.913-00; (PJ)

- 2.22. **JEOWAR RODRIGUES DE SOUSA**, representada pelo Sr. Jeovar Rodrigues de Sousa CPF: 890.256.283-20; (PJ)
- 2.23. **FRANCISCO CAVALCANTE MUNIZ**, representada pelo Sr. Francisco Cavalcante Muniz CPF: 646.547.293-72; (PJ)
- 2.24. **MARCOS WELLINGTON FERREIRA DA PONTE**, representada pelo Sr. Marcos Wellington Ferreira da Ponte CPF: 806.327.503-91; (PF)
- 2.25. **MARCOS WELLINGTON FERREIRA DA PONTE**, representada pelo Sr. Marcos Wellington Ferreira da Ponte CPF: 806.327.503-91; (PJ)
- 2.26. **REGIANE RODRIGUES SENA**, representada pela Sra. Regiane Rodrigues Sena CPF: 987.597.793-49; (PF)
- 2.27. **FRANCISCO ANTONIO GOMES DE SOUSA**, representada pelo Sr. Francisco Antonio Gomes de Sousa CPF: 847.513.553-68; (PF)
- 2.28. **MARIA EVELMA BASTOS RAMOS**, representada pelo Sr. Raimundo Clerton Fernandes de Matos CPF: 016.739.373-14; (PJ)
- 2.29. **FRANCISCO ALBUQUERQUE PONTE**, representada pelo Sr. Francisco Albuquerque Ponte CPF: 166.341.793-87; (PF)
- 2.30. **GRAZIANE FERREIRA SILVA**, representada pela Sra. Ivanize Maria de Sousa CPF: 545.376.303-53; (PF)
- 2.31. **JOAQUIM GILDO DA SILVA**, representada pelo Sr. Joaquim Gildo da Silva CPF: 524.383.503-00; (PJ)
- 2.32. **PAULO ROBERTO ARAÚJO MELO**, representada pelo Sr. Paulo Roberto Araújo Melo CPF: 210.979.843-20; (PF)
- 2.33. **JHONNATHA DA SILVA SOUSA**, representada pela Sra. Valneide da Silva Sousa CPF: 922.755.673-72; (PJ)
- 2.34. **ANTONIO OTALICIO BEZERRA-ME**, representada pelo Sr. Antonio Otalicio Bezerra CPF: 486.770.003-72; (PJ)
- 2.35. **ADONIAS RODRIGUES BRAGA**, representada pelo Sr. Adonias Rodrigues Braga CPF: 224.195.273-72; (PF)
- 2.36. **MARCIANO FERREIRA DA PONTE**, representada pelo Sr. Marciano Ferreira da Ponte CPF: 947.647.353-34; (PF)
- 2.37. **YAMARA MESQUITA GOMES-ME**, representada pela Sra. Yamara Mesquita Gomes CPF: 068.195.573-29; (PJ)
- 2.38. **MARCIO ATAIDE DE BRITO**, representada pelo Sr. Francivaldo Cavalcante de Sousa CPF: 284.734.183-87; (PF)
- 2.39. **ELLUS SERVIÇOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Carlos José Magalhães do Nascimento CPF: 004.372.823-50; (PJ)
- 2.40. **ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES**, representada pelo Sr. Antonio Carlos da Silva Gomes CPF: 382.540.693-87; (PF)
- 2.41. **FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA**, representada pelo Sr. Francisco Cavalcante de Sousa CPF: 284.734.183-87; (PF)
- 2.42. **FRANCISCA EDINETE DE OLIVEIRA FERNANDES**, representada pelo Sr. Francisca Edinete de Oliveira Fernandes CPF: 997.770.373-68; (PJ)
- 2.43. **ANTONIO JAILSON DIAS GOMES**, representada pelo Sr. Antonio Jailson Dias Gomes CPF: 039.738.413-06; (PF)
- 2.44. **BARTOLOMEU PONTE ARRUDA**, representada pelo Sr. Bartolomeu Ponte Arruda CPF: 220.980.623-20; (PF)
- 2.45. **LIVIA ABREU RIOS BOTO**, representada pela Sra. Livia Abreu Rios Boto CPF: 020.995.123-02; (PJ)
- 2.46. **FRANCISCO DIEGO PONTE DA SILVA-ME**, representada pelo Sr. Francisco Diego Ponte da Silva CPF: 025.483.693-31; (PJ)
- 2.47. **JOÃO PAULO LINHARES**, representada pelo Sr. João Paulo Linhares CPF: 014.296.973-77; (PF)

- 2.48. **MARCIANO FERREIRA DA PONTE**, representada pelo Sr. Marciano Ferreira da Ponte CPF: 947.647.353-34; (PF)
- 2.49. **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOC DE VEÍCULOS LTDA**, representada pelo Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela CPF: 057.524.963-30; (PJ)
- 2.50. **FRANCISCO NAZARÉ ARRUDA**, representada pelo Sr. Francisco Nazaré Arruda CPF: 234.826.213-49; (PF)
- 2.51. **FRANCISCO WESLEY BEZERRA ELIAS-ME**, representada pelo Sr. Francisco Wesley Bezerra Elias CPF: 043.344.293-00; (PJ)
- 2.52. **A.C. FEIJÓ-ME**, representada pelo Sr. Almir Coelho Feijó CPF: 050.011.333-51; (PJ)
- 2.53. **PRIME LOCAÇÃO E SERV. DE EVENTOS EIRELI-ME**, representada pelo Sr. Michel Guerreiro Mesquita de Souza CPF: 116.976.267-00; (PJ)
- 2.54. **NEURIMAR SOUSA SILVA**, representada pelo Sr. Neurimar Sousa Silva CPF: 880.106.513-20; (PF)
- 2.55. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**, representada pelo Sr. Francisco Romenik Parente Ponte CPF: 018.993.233-33; (PJ)
- 2.56. **J. GERARDO PORTELA**, representada pelo Sr. José Gerardo Portela CPF: 162.694.033-91; (PJ)
- 2.57. **COSME PONTES PRADO-ME**, representada pelo Sr. Cosme Pontes Prado CPF: 357.204.253-49; (PJ)
- 2.58. **JOSÉ ALBANO DA SILVA**, representada pelo Sr. José Albano da Silva CPF: 359.478.537-87; (PJ)
- 2.59. **MILTON FERREIRA LIMA**, representada pelo Sr. Luzia Mesquita Alves CPF: 006.619.833-07; (PJ)
- 2.60. **CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. José Rui Nogueira Aguiar CPF: 032.694.853-87; (PF)
- 2.61. **XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA**, representada pelo Sr. Francisco Ximenes Alves CPF: 113.208.347-87; (PJ)
- 2.62. **F.D. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, representada pelo Sr. Francisco Darcio Sampaio Loiola CPF: 962.478.1q93-15; (PJ)
- 2.63. **FRANCISCO PARCELIO LOPES CAETANO-ME**, representada pelo Sr. Francisco Parcelio Lopes Caetano CPF: 643.773.933-91; (PJ)
- 2.64. **F. BEZERRA DA COSTA TRANSPORTES-ME**, representada pelo Sr. Francisco Bezerra da Costa CPF: 369.019.033-91; (PJ)
- 2.65. **FRANCISCO ROBSON FONTELES ARAÚJO-ME**, representada pelo Sr. Francisco Robson Fonteles Araújo CPF: 006.967.933-93; (PJ)
- 2.66. **LAMBERTO ALBUQUERQUE MENDES**, representada pelo Sr. Lamberto Albuquerque Mendes CPF: 056.873.593-54; (PF)
- 2.67. **ADELEON RIBEIRO PARENTE**, representada pelo Sr. Adeleon Ribeiro Parente CPF: 030.574.173-02; (PF)
- 2.68. **VILAMAR E MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, representada pelo Sr. Leodione Machado Ribeiro CPF: 067.645.703-70; (PJ)
- 2.69. **LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA**, representada pelo Sr. Manoel Portela da Ponte CPF: 546.276.993-87; (PJ)
- 2.70. **VICELMO GOMES DE AGUIAR**, representada pelo Sr. Vicelmo Gomes de Aguiar CPF: 034.575.463-80; (PF)
- 2.71. **EXPEDITO FERREIRA DA COSTA**, representada pelo Sr. Expedito Ferreira da Costa CPF: 104.711.383-04; (PF)
- 2.72. **MIKAELE MAGDA FERREIRA DUARTE-ME**, representada pela Sra. Mikaele Magda Ferreira Duarte CPF: 021.256.063-80; (PJ)
- 2.73. **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA**, representada pelo Sr. José Ribamar de Souza CPF: 045.252.483-00; (PF)
- 2.74. **SUED LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, representada pelo Sr. Daniel da Silva Roberto CPF: 008.723.103-45; (PJ)

- 2.75. **ELANIO RODRIGUES DOS SANTOS**, representada pelo Sr. Elanio Rodrigues dos Santos CPF: 036.567.953-47; (PF)
- 2.76. **JOSÉ FERREIRA GOMES**, representada pelo Sr. José Ferreira Gomes CPF: 110.279.833-91; (PF)
- 2.77. **ROSEILA MIRANDA ROCHA-ME**, representada pelo Sr. Francisco Claudio da Silva Gomes CPF: 426.016.303-53; (PJ)
- 2.78. **PAULO SERGIO SILVINO DE ANDRADE**, representada pelo Sr. Paulo Sergio Silvino de Andrade CPF: 430.673.523-00; (PF)
- 2.79. **LEONARDO GOMES MONTEIRO**, representada pelo Sr. José Leonardo de Vasconcelos Monteiro CPF: 058.452.543-53; (PF)
- 2.80. **RAIMUDO NONATO FERNANDES**, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Fernandes CPF: 028.148.033-87; (PF)
- 2.81. **RONALDO LOPES DA SILVA - ME**, representada pelo Sr. Ronaldo Lopes da Silva CPF: 949.453.733-53; (PJ)
- 2.82. **RAFAEL COSTA MOTA**, representado pelo Sr. Francivaldo Cavalcante de Sousa CPF: 284.734.183-87; (PF)
- 2.83. **ELCINEI ALVES DE SOUSA**, representado pelo Sr. Francivaldo Cavalcante de Sousa CPF: 284.734.183-87; (PF)
- 2.84. **F. AIRTON VICTOR-ME**, representado pelo Sr. Francisco Airton Victor CPF: 692.866.043-00 (PJ)
- 2.85. **RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE-ME**, representado pelo Sr. Raimundo Ferreira da Ponte CPF: 028.862.511-00; (PJ)
- 2.86. **MANOEL MOURA ARAUJO-ME**, representado pelo Sr. Manoel Moura Araújo CPF: 545.377.383-91; (PJ)
- 2.87. **J. J MESQUITA VIANA-ME**, representada pelo Sr. José Jardel Mesquita Viana CPF: 927.497.203-20; (PJ)
- 2.88. **MIGUEL ITALO TORRES PRADO**, representada pelo Sr. Nathanael Robson Prado do Nascimento CPF: 772.330.003-44; (PJ)
- 2.89. **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Representada pelo Sr. Francisco das Chagas Meneses de Albuquerque CPF: 818.341.603-91; (PJ)
- 2.90. **FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR**, Representado pelo Sr. Francisco Roberto de Aguiar CPF: 944.140.761-53; (PF)
- 2.91. **C. MENEZES ENGENHARIA LTDA**, Representada pelo Sr. Francisco Charlys Moreira de Menezes CPF: 930.613.313-87; (PJ)
- 2.92. **ESPEDITO EDUARDO DE PAULA-ME**, Representada pelo Sr. Espedito Eduardo de Paula CPF: 115.628.463-53; (PJ)
- 2.93. **MARCIANO FERREIRA DA PONTE**, Representado pelo Sr. Marciano Ferreira da Ponte CPF: 947.647.353-34; (PJ)
- 2.94. **ANTONIO LEANDRO TORRES GOMES**, Representado pelo Sr. Antonio Leandro Torres Gomes CPF: 926.347.533-49; (PF)
- 2.95. **J IRANILDO DA PONTE ME**, Representado pelo Sr. José Iranildo da Ponte CPF: 560.420.003-49; (PJ)
- 2.96. **ANTONIO DA SILVA GOMES**, Representado pelo Sr. Antônio da Silva Gomes CPF: 285.213.233-87; (PF)
- 2.97. **FRANCISCO ADOLFO SILVINO SALES**, Representado pelo Sr. Francisco Adolfo Silvino de Sales CPF: 892.438.543-72; (PF)
- 2.98. **F.A.FELIX SILVA-ME**, Representado pelo Sr. Francisco Adel Felix Silva CPF: 021.880.323-06; (PJ)
- 2.99. **ESMENIO CARLOS FERNANDES**, Representado pelo Sr. Esmenio Carlos Fernandes CPF: 486.851.353-20; (PF)
- 2.100. **ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Representada pelo Sr. José Marrocos Viana CPF: 527.835.453-49; (PJ)

- 2.101. **FRANCISCO DAS CHAGAS ÁVILA DUARTE**, Representada pelo Sr. Francisco das Chagas Ávila Duarte CPF: 580.655.473-20; (PF)
- 2.102. **ANTONIO CARLOS DA SILVA GABAGLIA**, Representada pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Gabaglia CPF: 822.901.563-53; (PJ)
- 2.103. **REGINALDO CARDOSO PINTO**, Representado pelo Sr. Reginaldo Cardoso Pinto CPF: 728.515.543-87; (PF)
- 2.104. **FRANCISCO DA COSTA GONÇALVES**, Representado pelo Sr. Francisco da Costa Gonçalves CPF: 013.980.613-01; (PF)
- 2.105. **CLAUDENOR VIEIRA MARTINS-ME**, Representado pelo Sr. Antônio Carlos Martins Vieira CPF: 425.982.903-30; (PJ)
- 2.106. **MARIA SOCORRO SOUZA FERNANDES NETA**, Representada pela Sra. Maria Socorro Souza Fernandes Neta, CPF: 068.172.393-97; (PJ)
- 2.107. **V L B TRANSPORTES LTDA ME**, Representada pela Sra. Vera Lúcia Bezerra Arruda de Araújo CPF: 213.869.003-20; (PJ)
3. Não foram credenciadas as seguintes empresas:
- 3.1. **R A RAMOS DOS SANTOS ME**, Representado pelo Sr. Ronaldo Adriano Ramos dos Santos CPF: 098.607.287-71; (PJ); Pois o mesmo não apresentou documentação de acordo com o item 10.2 do edital – declaração de habilitação
- 3.2. **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Representado pelo Sr. Francisco Expedito Carneiro CPF: 241.973.783-00; (PJ); Pois o mesmo não apresentou documentação de acordo com o item 10.2 do edital – contrato social
- 3.3.. **GEOVA LUCAS DA COSTA**, Representada pelo Sr. Geová Lucas da Costa CPF: 439.100.763-00; (PJ); pois não apresentou credenciamento na devida fase; credenciamento estava no envelope da proposta
- 3.4. **PAULO GOMES VASCONCELOS**, Representado pelo Sr. Paulo Gomes Vasconcelos CPF: 686.519.883-20; (PF); Pois o mesmo não apresentou o documento conforme consta no item 20.8 do edital – documento de identificação autenticado
- 3.5. **CONSERV CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA-ME**, Representada pelo Sr. José Rui Nogueira Aguiar CPF: 032.694.853-87; (PJ); Pois o mesmo não apresentou documentação conforme consta no item 20.8 do edital - contrato social autenticado
- 3.6. **T & T TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, Representada pelo Sr. Tarcísio Gonçalves Elias CPF: 411.070.803-63; (PJ); Pois o mesmo não apresentou o documento conforme consta no item 20.8 do edital - contrato social autenticado
- 3.7. **ALEXANDRO DA SILVA COUTINHO**, Representado pelo Sr. Alexandre da Silva Coutinho CPF: 808.945.183-72; (PF); Pois o mesmo não apresentou documentação conforme consta no item 10.2 do edital – documento de identificação
- 3.8. **FRANCISCA SILENE SANTOS DE MOURA- ME**, Representada pela Sra. Francisca Silene Santos de Moura CPF: 719.990.603-00; (PJ); Pois o mesmo não apresentou documentação conforme consta no item 10.2 do edital - contrato social
- 3.9. **JEFFERSON DA SILVA COUTINHO**, Representado pelo Sr. Jefferson da Silva Coutinho CPF: Não informado; (PJ); Pois o mesmo não apresentou documentação conforme consta no item 10.2 do edital - contrato social
4. Acompanhou o certame a representante da Secretaria de Educação a Sra. Teresinha Sena Sousa e o Sr. Rodolfo César Martins Peres, para análise da proposta de preços;
5. Foi realizada pesquisa no site www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participar do certame;
6. As empresas declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO, JOÃO CLEZIVAL VASCONCELOS EDUARDO, SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES-ME, R V DE S FERNANDES – ME, ALDEMIRA RODRIGUES BEZERRA RIOS, SAYONARA DA ROCHA DE SOUSA, BRENDA ALVES RODRIGUES ARAÚJO, ANTONIO MARCOS BEZERRA VASCONCELOS-ME, A.F. MESQUITA VIANA TRANSPORTES,

CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FARIAS-ME, JEOVAR RODRIGUES DE SOUSA, FRANCISCO CAVALCANTE MUNIZ, MARCOS WELLINGTON FERREIRA DA PONTE, MARIA EVELMA BASTOS RAMOS, JOAQUIM GILDO DA SILVA, JHONNATHA DA SILVA SOUSA, ANTONIO OTALICIO BEZERRA-ME, YAMARA MESQUITA GOMES-ME, ELLUS SERVIÇOS LTDA – ME, FRANCISCA EDINETE DE OLIVEIRA FERNANDES, LIVIA ABREU RIOS BOTO, FRANCISCO DIEGO PONTE DA SILVA-ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOC DE VEÍCULOS LTDA, FRANCISCO WESLEY BEZERRA ELIAS-ME, A.C. FEIJÓ-ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, COSME PONTES PRADO-ME, JOSÉ ALBANO DA SILVA, MILTON FERREIRA LIMA, CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA, F.D. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, FRANCISCO PARCELIO LOPES CAETANO-ME, F. BEZERRA DA COSTA TRANSPORTES-ME, FRANCISCO ROBSON FONTELES ARAÚJO-ME, VILAMAR E MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA, MIKAELE MAGDA FERREIRA DUARTE, ROSEILA MIRANDA ROCHA-ME, RONALDO LOPES DA SILVA - ME, F. AIRTON VICTOR-ME, RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE-ME, MANOEL MOURA ARAUJO-ME, J. J MESQUITA VIANA-ME, MIGUEL ITALO TORRES PRADO, C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, ESPEDITO EDUARDO DE PAULA-ME, MARCIANO FERREIRA DA PONTE, J IRANILDO DA PONTE ME, F.A.FELIX SILVA-ME, ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ANTONIO CARLOS DA SILVA GABAGLIA, CLAUDENOR VIEIRA MARTINS-ME, MARIA SOCORRO SOUZA FERNANDES NETA, V L B TRANSPORTES LTDA ME.

7. O pregoeiro abriu para a sessão de lances. No **LOTE 01**, o pregoeiro tentou negociar, porém, não obtendo êxito. A empresa **ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 3,98** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 02**, o pregoeiro tentou negociar com a empresa **ROSEILA MIRANDA ROCHA ME**, porém, não obtendo êxito. A empresa arrematou pelo valor de **R\$ 3,78** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 03**, FRANCISCO ARICELIO DE PAIVA FERREIRA (PESSOA FÍSICA), arrematou pelo valor global de **R\$ 3,09**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e o mesmo foi declarado INABILITADO, pelo fato de ter sido constatado que o licitante possui vínculo com os demais concorrentes deste lote por apresentar procuração para que o Sr. Antonio da Silva Gomes o representasse perante esta licitação. Além disso, apresentou declaração de que reside em imóvel pertencente ao Sr. Antonio Leandro Torres Gomes, também classificado para fase de lances do referido lote. O pregoeiro chamou o segundo colocado o Sr. **ANTONIO LEANDRO TORRES GOMES**, que arrematou pelo valor de **R\$ 3,10** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e o mesmo foi declarado **HABILITADO E VENCEDOR**.

No **LOTE 04**, o pregoeiro tentou negociar, porém, não obtendo êxito. A empresa **ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 3,90** por km. Como o envelope de documentos de habilitação já foi aberto, a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 05**, o pregoeiro tentou negociar, porém, não obtendo êxito. A empresa **R V DE S FERNANDES ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 3,90** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 06**, a empresa ELLUS SERVIÇOS LTDA ME estava ausente. O pregoeiro tentou negociar, porém, não obtendo êxito com o Sr. Antonio da Silva Gomes, que arrematou pelo valor de **R\$ 5,00** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e o mesmo foi declarado **HABILITADO E VENCEDOR**.

No **LOTE 07**, o pregoeiro negociou do valor inicial apresentado de R\$ 3,50 para o valor de R\$ 3,49 por km. A empresa **ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, arrematou pelo valor de R\$ **3,49** por km. Como o envelope de documentos de habilitação já foi aberto, a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 08**, a empresa **F. BEZERRA DA COSTA TRANSPORTES ME**, arrematou pelo valor de R\$ **4,35** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e o mesmo foi declarado **HABILITADO E VENCEDOR**.

No **LOTE 09**, o pregoeiro negociou do valor inicial apresentado de R\$ 3,99 para o valor de R\$ 3,98 por km. O Sr. **JOSÉ FERREIRA GOMES**, arrematou pelo valor de R\$ **3,98** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e o mesmo foi declarado **HABILITADO E VENCEDOR**.

No **LOTE 10**, a empresa **A. F. MESQUITA VIANA TRANSPORTES ME**, arrematou pelo valor de R\$ **2,30** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e foi constatado que a empresa apresentou documento comprovando que não conseguiu emitir Certidão Negativa de Débitos Federais, item 13.3.4 do edital. Portanto, de acordo a Lei Complementar 123/2006, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para regularização, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

No **LOTE 11**, a empresa **J. J MESQUITA VIANA ME**, arrematou pelo valor de R\$ **2,29** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 12**, a empresa **C. MENEZES ENGENHARIA LTDA ME** estava ausente e a empresa **T & T Transporte e Turismo LTDA ME**, foi descredenciada. A empresa **ROSEILA MIRANDA ROCHA ME**, arrematou pelo valor de R\$ **3,10** por km. Como o envelope de documentos de habilitação já foi aberto, a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 13**, as empresa **ELLUS SERVIÇOS LTDA ME** e **C. MENEZES ENGENHARIA LTDA ME**, estavam ausentes e a empresa **T & T Transporte e Turismo LTDA ME**, foi descredenciada. A empresa **SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, não deu lance. O pregoeiro tentou negociar, porém, não obtendo êxito com a empresa **FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES ME**, que arrematou pelo valor de R\$ **3,19** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e o mesmo foi declarado **HABILITADO E VENCEDOR**.

No **LOTE 14**, a empresa **MIKAELE MAGDA FERREIRA DUARTE - ME** arrematou pelo valor de R\$ **4,69** por km. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 15**, a empresa **MIKAELE MAGDA FERREIRA DUARTE - ME** estava ausente. A empresa **YAMARA MESQUITA GOMES-ME** arrematou pelo valor de R\$ **3,00**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 16**, **REGINALDO CARDOSO PINTO (PESSOA FÍSICA)**, arrematou pelo valor de R\$ **5,75**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 17**, a empresa **J. J MESQUITA VIANA-ME**, arrematou pelo valor de R\$ **3,80**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 18**, o pregoeiro chamou atenção quanto a exeqüibilidade. A empresa **YAMARA MESQUITA GOMES-ME**, arrematou pelo valor de R\$ **3,50**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 19**, por ser lote exclusivo para ME e por nenhuma empresa mostrar interesse, o pregoeiro declarou o lote **DESERTO**.

No **LOTE 20**, a empresa **MIKAELE MAGDA FERREIRA DUARTE-ME**, estava ausente. **ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES** (PESSOA FÍSICA) arrematou pelo valor de **R\$ 4,04**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 21**, a empresa **MIKAELE MAGDA FERREIRA DUARTE-ME**, estava ausente. O Sr. **FRANCISCO DA COSTA GONÇALVES** (PESSOA FÍSICA) arrematou pelo valor de **R\$ 3,75**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 22**, o Sr. **FRANCISCO ADOLFO SILVINO SALES** (PESSOA FÍSICA), arrematou pelo valor de **R\$ 4,00**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 23**, a empresa **FRANCISCO DIEGO PONTE DA SILVA-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,50**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e foi observado um erro formal no número do CNPJ da qualificação técnica, o pregoeiro declarou **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 24**, a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,27**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e Certidão Federal e Trabalhista estavam vencidas, por ser ME terá um prazo de 5(cinco) dias para apresentar novas certidões, a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**.

No **LOTE 25**, a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 1,99**. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**.

No **LOTE 26**, a Sra. **REGIANE RODRIGUES SENA** (PESSOA FÍSICA), arrematou pelo valor de **R\$ 5,00**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 27**, a empresa **ANTONIO OTALICIO BEZERRA-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,50**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar Certidão FGTS. O pregoeiro chamou o segundo colocado, a empresa **ANTONIO MARCOS BEZERRA VASCONCELOS-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,55**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 28**, a empresa **R V DE S FERNANDES - ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,92**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 29**, a empresa **ANTONIO MARCOS BEZERRA VASCONCELOS-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,53**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 30**, a empresa **FRANCISCO PARCELIO LOPES CAETANO-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,46**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e foi observado um erro formal no número do CNPJ da qualificação técnica, o pregoeiro declarou **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 31**, a empresa **R V DE S FERNANDES - ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 4,29**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.

No **LOTE 32**, a empresa **T & T Transporte e Turismo LTDA ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,99**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **INABILITADA**, por apresentar Contrato Social não autenticado. O pregoeiro chamou o segundo colocado a empresa **FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES-ME**, no valor de

R\$ 3,10. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA.**

No **LOTE 33**, a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,26**. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE.**

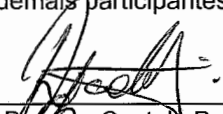
No **LOTE 34**, a empresa **XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA**, arrematou pelo valor de **R\$ 3,15**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA.**

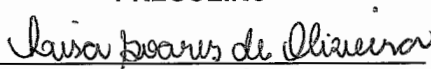
No **LOTE 35**, a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, arrematou pelo valor de **R\$ 3,30**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA.**

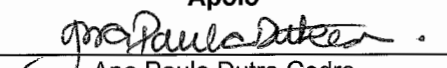
No **LOTE 36**, a empresa **FRANCISCO WESLEY BEZERRA ELIAS-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2,42**. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e foi observado um erro formal no numero do CNPJ na Declaração de Menor, o pregoeiro declarou **HABILITADA E VENCEDORA.**

8. O pregoeiro encerrou a sessão para dar continuidade no dia seguinte 16/05/2018 às 09:00h.
9. Mapa comparativo em anexo;
10. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

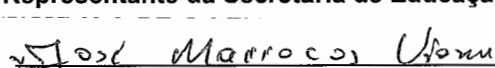
Sobral-CE, 14 de maio de 2018.

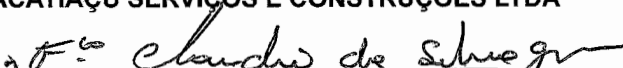

Ricardo Barbosa Castelo Branco
PREGOEIRO

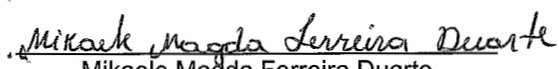

Lisa Soares de Oliveira
Apoio


Ana Paula Dutra Cedro
Apoio

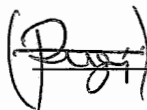

Teresinha Sena Sousa
Representante da Secretaria de Educação


José Marrocos Viana
ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

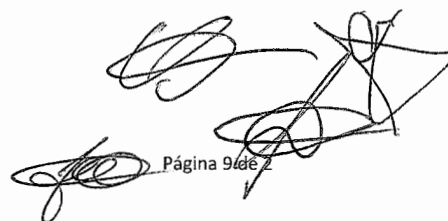

Francisco Claudio da Silva Gomes
ROSEILA MIRANDA ROCHA-ME


Mikaele Magda Ferreira Duarte
MIKAELE MAGDA FERREIRA DUARTE

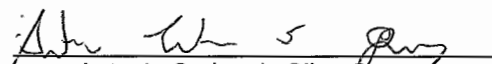

Reginaldo Cardoso Pinto
REGINALDO CARDOSO PINTO

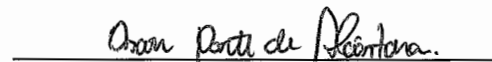

(Preg)



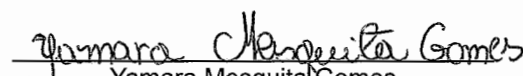


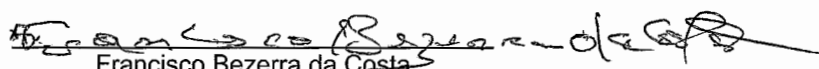
..... José Jardel Mesquita Viana
J. J MESQUITA VIANA-ME

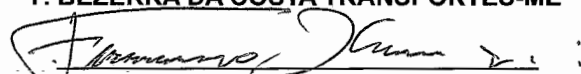
..... 
Antonio Carlos da Silva Gomes
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES

..... 
Oscar Ponte de Alcântara
SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

..... 
Francisco Wesley Bezerra Elias
FRANCISCO WESLEY BEZERRA ELIAS-ME

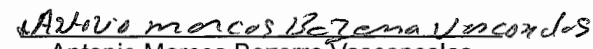
..... 
Yamara Mesquita Gomes
YAMARA MESQUITA GOMES-ME

..... 
Francisco Bezerra da Costa
F. BEZERRA DA COSTA TRANSPORTES-ME

..... 
Francisco Ximenes Alves
XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA

..... 
Maria Alice de Sousa Fernandes
R V DE S FERNANDES - ME

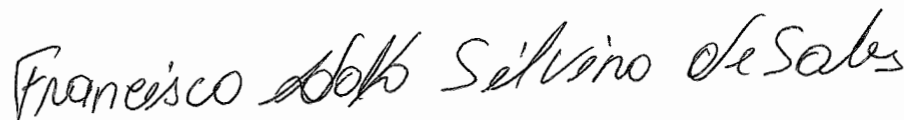
..... 
Francisco Diego Ponte da Silva
FRANCISCO DIEGO PONTE DA SILVA-ME

..... 
Antonio Marcos Bezerra Vasconcelos
ANTONIO MARCOS BEZERRA VASCONCELOS-ME

..... Antonio Leandro Torres Gomes
ANTONIO LEANDRO TORRES GOMES

..... Antônio da Silva Gomes
ANTONIO DA SILVA GOMES

ATA_PP_010_2018_SME


892-438-543-72

Francisco do contra Gonçalves